

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.458 DE 09 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 09/03/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/000173/2021 e E-07/002.9152/2016, referentes à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa GÁS NATURAL AÇU S/A para a implantação da Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN), a ser instalada no Município de São João da Barra, e do Gasoduto Norte Fluminense - GASINF, que conectará o Município de São João da Barra ao Município de Macaé, passando pelos Municípios de Quissamã, Carapebus e Campos dos Goytacazes,
- o Parecer nº 08/2021 – LDQO, de 02/03/2021, da ASSJUR/SEAS,

DELIBERA:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, e Resolução CONEMA nº 89, de 17/04/2020, a convocação de Audiência Pública, de forma híbrida, sendo realizada de forma remota, com transmissão simultânea para centro de apoio instalado junto à Comunidade da Lagoa Fea, para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa GÁS NATURAL AÇU S/A para a implantação da Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN), a ser instalada no Município de São João da Barra, e do Gasoduto Norte Fluminense - GASINF, que conectará o Município de São João da Barra ao Município de Macaé, passando pelos Municípios de Quissamã, Carapebus e Campos dos Goytacazes.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/03/2021, pág. 20.